



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 076/2024**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a dotação abaixo relacionada:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

15.001.4.010.3.3.90.1.500.1002/32	R\$	22.000,00
15.001.4.016.3.3.90.1.500.1002/50	R\$	50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

15.001.4.010.3.1.71.1.500.1002/30	R\$	4.000,00
15.001.4.010.3.3.71.1.500.1002/31	R\$	4.000,00
15.001.4.010.4.4.71.1.500.1002/33	R\$	4.000,00
15.001.4.010.4.4.90.1.500.1002/34	R\$	10.000,00
15.001.4.016.3.1.90.1.500.1002/48	R\$	30.000,00
15.001.4.016.4.4.90.1.500.1002/51	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 05 de junho de 2024.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 05 de junho de 2024.

Jéssica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete